

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Relatório de Estágio Curricular na *Pepes Transporte & Cia LTDA*
– “*Regime de Tributação em uma empresa de comércio de
Madeiras*”**

Alan de Campos Kovaleski

**Guarapuava – PR
2024**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Relatório de Estágio Curricular na PEPES TRANSPORTES
& CIA LTDA**

Dados do Estagiário

Nome: Alan de Campos Kovaleski

Número do RA: 2021110680

Curso e Período: Ciências Contábeis – 8º

Dados do Local do Estágio

Empresa: Pepes Transportes & Cia LTDA

Supervisor: Janete Dias de Campos

Período de Estágio

Início: 31/07/2024

Término: 06/11/2024

Jornada de trabalho: 06 horas semanais

Total de horas: 480 horas

**Guarapuava – PR
2024**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instrumento de Apresentação

Nome: Alan de Campos Kovalski

Número do RA: 2021110680

Coordenador de Estágio: Fábio Vinícius Primak

Professor(a) Orientador(a): Lucas Arcas Garcia

Supervisor: Janete Dias de Campos

Período: Início:31/07/2024 Término:06/11/2024

Local de Estágio: Rua Goes Artigas, 231 Colonia Samambaia

Telefone: (42) 99951-5655 Cidade: Guarapuava Estado: Paraná

E-mail: eliopepes.kovalski@outlook.com

**Guarapuava – PR
2024**

SUMÁRIO

1 -	INTRODUÇÃO	5
2 -	APRESENTAÇÃO DA EMPRESA/ORGÃO	6
3 -	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	7
	3.4 - SISTEMAS TRIBUTÁRIOS	8
	3.5 - SIMPLES NACIONAL	8
	3.6 - LUCRO PRESUMIDO	9
	3.7 – LUCRO REAL.....	10
4 -	OBJETIVOS / METAS A SEREM ATINGIDAS	11
5 -	METODOLOGIA.....	11
6 -	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	12
	6.1 - CÁLCULO LUCRO PRESUMIDO	16
	6.2 - COMPARAÇÃO SIMPLES NACIONAL X LUCRO PRESUMIDO	19
7 -	CONCLUSÃO	20
8 -	REFERÊNCIAS	21
9 -	DE ACORDO	22

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem a finalidade de mostrar qual a melhor forma de tributação para uma microempresa do setor madeireiro, situada no município de Gurarapuava, estado do Paraná, visando aquela que seja a menos onerosa na questão de impostos, para as comparações apresentaremos os principais tipos de tributação, Simples Nacional e Lucro Presumido, e utilizando dados reais da empresa em questão para uma melhor análise da situação da empresa no ano de 2023.

Hoje a empresa atende empresas sejam elas de pequeno porte (locais) grande porte como (Santa Maria) e (Coamo), os principais serviços são vendas: de resido de madeira (Cavaco) ou a madeira inteira (Tora ou lenha), ela é inserida na modalidade de Simples Nacional, a empresa conta um barracão grande com amplo espaço físico na cidade de Guarapuava Colônia Samambaia para a efetuação de reparos nos equipamentos e possui ainda um pátio na cidade de Pinhão onde estoca madeira para venda ou processamento da mesma.

Sobre a equipe, ela conta com um operador de Munck, três motoristas, um auxiliar administrativo e um administrador que são todos contratados pela empresa. Conta também com prestadores de serviço terceirizados que trabalham na área de extração.

Os prestadores de serviço trabalhando na floresta, derrubando as arvores e no estaleiro medindo e cortando o material em toras ou lenha dependendo da medida e espessura cortada, pegam esse material cortado e transportam para o estaleiro para efetuar o corte.

O operador de Munck carrega as madeiras cortadas no caminhão que por sua vez transporta para o pátio de estoque ou para as empresas e descarrega.

O administrador é responsável por diversas atividades sendo elas o pagamento de contas, procura de produtos de mercado, auxílio na solução de problemas.

2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa Elio Pepes Kovaleski & Cia LTDA começou suas atividades em 01/02/2010 trabalhando com o corte e transporte de madeira unicamente para Agrária, a partir daí com a obtenção de caminhões mais modernos começou a migrar para o ramo de transporte de madeira picada contendo agora caminhões basculantes e parando com a extração de madeira.

Atualmente ela conta com um total de cinco funcionários sendo eles um operador de Munck, três motoristas, um auxiliar administrativo e um administrador.

Também possuindo alguns prestadores de serviço na área de extração. O regime tributário da empresa desde seu início e até hoje continua sendo Simples Sacional, a empresa é situada em Guarapuava no ditrito de Entre Rios, Colônia Samambaia.

Imagem 1 – Fachada Elio Pepes Kovaleski & Cia LTDA



Fonte: Autor

O objetivo principal é entregar um produto de ótima qualidade e menor tempo de entrega. Sua principal atividade é a venda de madeira seja ela processada (cavaco) ou natural (lenha ou tora), suas perspectivas são aumento da produção para atender mais demanda, aumento da frota e por fim uma consolidação do nome da empresa no mercado.

O departamento onde o estágio acontece foi no setor financeiro onde trabalha apenas o administrador e o estagiário, com suas atividades sendo lançamento de notas, controle de custos, busca de preços, pagamentos, auxílio na solução de problemas operacionais.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A principal função é o auxílio na linha de produção, ou seja, dando suporte na parte mecânica ou como mão de obra da produção. Essa é uma atividade corriqueira que nem sempre precisa ser efetuado apenas quando acontece de algo quebrar ou a validade da peça já se esgota e requer a troca da mesma.

A segunda função seria menos desgastante estando na comodidade de uma sala sendo o setor fiscal e gerencial, com essa sendo o faturamento de notas fiscais para a venda de mercadorias como citado anteriormente sendo a Madeira ou o cavaco, lançamento de controle de diesel dos caminhões para a gestão e obtenção de dados para o controle e a melhor tomada de decisão.

O terceiro seria o setor de compras onde muitas vezes tendo que se deslocar para a região central de Guarapuava para a obtenção de matérias para a manutenção dos equipamentos. Esse tendo diversos passos segundo LORRAN (2011, p. 12) logo abaixo:

CONTATOS COM OS FORNECEDORES

O primeiro contato deve ser feito pelo recebedor do produto dentro da empresa tomando um método mais exigente para estabelecer parâmetros de qualidade nos quais o fornecedor deve seguir. Sendo esse contato um empenho para a organização criar e manter sua rede de fornecedores.

AVALIAÇÕES DE PREÇOS

O preço na hora da compra é um fator determinante para finalizá-la, seguindo assim a avaliação vai depender do preço da concorrência, seguindo a lógica temos um produto que tem giro alto de vendas, e tendo grande concorrência entre os

fornecedores, haverá muitas oportunidades de preço para se escolher o fornecedor. Já quando se fala em produto que se encontra com uma demanda menor já não haverá a mesma quantidade de fornecedores e oportunidades de escolha.

CONHECIMENTO DE MERCADO

O conhecimento do mercado atuante é essencial para a gestão da organização, sendo que com esse conhecimento acaba trazendo dados para coleta e análise das informações para melhor tomada de decisão, segundo Marcélia Lupetti (2003, p. 5), posiciona conhecimento do mercado, como o seguinte:

Conhecer o mercado é uma obrigação do empreendedor. Se o mercado é novo, ou não se tem vivência nele, será necessário buscar informações em cursos, livros, centros tecnológicos ou mesmo com empresários da área pretendida. Quanto mais conhecer o mercado, mais são as chances de sucesso.

O conhecimento de mercado também requer tecnologia, conhecimento de produtos e processos que proporcionará ao gestor a capacidade de planejar, gerir e tomar as melhores decisões para a organização.

3.1 SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

Existem no Brasil 3 sistemas tributários sendo eles Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, a empresas em questão está no regime Simples Nacional. Para entender melhor a escolha desse regime e não o Lucro Presumido temos que comentar um pouco sobre esses dois regimes.

3.2 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional segundo Sebrae(p. 4):

O Simples Nacional trata-se de um regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos que costuma ser aplicado às Microempresas e também àquelas empresas de pequeno porte.

Segundo Juliana Andrade(2010 p. 5) a definição de Micro Empresa (ME) no

ambito do Simples Nacional, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que interessa, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$240.000,00.

Considera-se uma Empresa de Pequeno Porte (EPP), no ambito do Simples Nacional, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que interessa, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$240.000,00 e igual ou inferior a R\$2.400.000,00.

O Simples Nacional é um regime tributário unificado dos tributos e contribuições devidos pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), onde por meio da emissão de uma única guia, unifica o pagamento dos impostos estaduais, municipais e contribuição patronal para previdência. Segundo Holzmann diz sobre o Simples Nacional:

O simples nacional é um sistema diferenciado de tributação e só podendo ser optado pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, sendo o recolhimento uma junção de todos os tributos, por meio de uma única guia chamada DAS (Documento de arrecadação) os que aderirem a essa modalidade só podem continuar nela desde de que não ultrapassem o valor máximo da receita bruta de R\$3,6 milhões de reais ao ano, e sua alíquota sendo separada por faixas pela receita bruta.

Para uma melhor compreensão da alíquota do Simples Nacional Gomes (2007 p. 6) diz: Para determinação da alíquota é necessário utilizar a receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração. Para as empresas que começarem a atividade durante o exercício social, a base de cálculo será o valor da receita bruta acumulada constante na tabela 1.

Tabela 1 - Alíquota empresas de comércio

Receita Bruta Total em 12 meses	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
Até R\$ 180.000,00	4%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00

Tabela Simples Nacional 2024 comércio

3.3 LUCRO PRESUMIDO

Este é um regime tributário onde calcula de maneira simplificada os Impostos: Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) calculados trimestralmente, utilizando com base uma presunção do faturamento da empresa. Holzmann(2015p. 2) diz:

O Lucro Presumido é um regime de tributação simplificado que determina a base do cálculo do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), que tem por base uma margem de lucro pré-fixada por lei específica para cada empresa sendo basicamente 8% para atividades do ramo comercial e 32% para a prestação de serviços, lembrando que a arrecadação do PIS e COFINS são cumulativas.

Para ser calculada a presunção é feita com base no faturamento trimestral da empresa, onde a porcentagem para o cálculo está estipulada pela instrução normativa RFB nº 1700/2017 e Lei complementar nº 167/2019.

Com relação aos impostos presentes no Lucro presumido, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) segundo Diego (2010 p. 35), A alíquota do IRPJ sobre o lucro presumido é de 15% sobre a base de cálculo. Sobre a parcela da base de cálculo que exceder a R\$ 60.000,00 deverá ser aplicada alíquota de 10% a título adicional do IRPJ, ou no caso de início de atividades, ao limite correspondente à multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do período de apuração. O adicional será pago juntamente com o imposto de renda apurado pela aplicação da alíquota geral de 15%.

Além dos impostos citados segundo Diego (2010 P. 33), Lucro Presumido possuímos ainda dois impostos mensal que são o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, e suas alíquotas são 0,65% para o PIS e 3% para a COFINS. A forma de incidência desses impostos é cumulativa que consiste em uma incidência em cascata, ou seja, em toda a cadeia de produção ou comercialização de determinado produto ou serviço ela será cobrada sem o abatimento da operação anterior. É um método no qual o tributo é exigido sempre que ocorre o fato gerador descrito em lei, sem que haja a

possibilidade de abatimento na operação, do valor do tributo que incidiu na operação anterior. As contribuições para o PIS e a COFINS, devidas pelas pessoas jurídicas de direito privado, serão calculados com base no seu faturamento.

Também possuindo o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) no Lucro Presumido que é um imposto estadual que incide sobre a venda e o transporte de produtos comercializados no país ou mesmo importados. Ele é cobrado de forma indireta, ou seja, seu valor é adicionado ao preço final do produto ou serviço. Seu fato gerador acontece na troca de titularidade de um bem ou serviço para o comprador final.

A regulamentação deste imposto é de responsabilidade de cada Estado e do Distrito Federal, que ditam a porcentagem cobrada em suas regiões de atuação. Assim, cada localidade possui sua própria tarifa, para cada uma das unidades federativas (UF). No Paraná conta com uma alíquota de 19% a partir de 13 de março de 2023 segundo a Lei Estadual n. 21.308, de 13/12/2022.

4 OBJETIVO/METAS A SEREM ATINGIDAS

Analisar o melhor regime de tributação para uma microempresa de comércio de madeiras localizada na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, com a finalidade de redução da carga tributária paga atualmente através de um estudo de caso.

Como objetivos específicos temos:

- Simular a tributação por meio do Lucro Presumido para que possa levantar os possíveis tributos desse sistema e o impacto nos resultados do período;
- Comparar os dois sistemas de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido), afim de verificar qual o mais vantajoso para a empresa em questão de impacto dos impostos.

5 METODOLOGIA

O trabalho proposto tem por objetivo achar o sistema tributário mais oneroso

para a empresa de madeira por isso terá uma comparação fiscal e uma análise entre o Simples Nacional e o Lucro Presumido, para essa comparação serão utilizados dados contábeis reais de uma microempresa, tais como: faturamento, gastos com folha, tributos, dentre outros.

Desta forma o estudo presente segue uma pesquisa descritiva, de natureza quantitativa, desenvolvida por meio de um estudo de caso.

Os dados usados para a pesquisa foram coletados durante o ano de 2022/2023. Que foram trazidos a uma planilha do Microsoft Office Excel contendo o faturamento, folha de pagamento, tributos em ambos os regimes.

6 RESULTADO E DISCUSSÃO

Com o objetivo de demonstrar um planejamento tributário, foi calculado a carga tributária da ELIO PEPES KOVALESKI & CIA que atualmente opta pelo Simples Nacional, comparando com os resultados os obtidos pelo sistema Lucro Presumido. Assim, será mostrado na análise dos resultados obtidos a fim de concluir qual a melhor opção de tributação para a empresa.

Na tabela 1, são demonstrados os faturamentos mensais do ano 2022 e 2023. Foi realizada a análise com referência ao ano de 2022 e 2023 e podemos observar que o faturamento acumulado não ultrapassa o limite de faturamento estabelecido pelo Simples Nacional:

Tabela 1 – Faturamento 2022/2023 – ELIO PEPES

MÊS	FATURAMENTO 2022		FATURAMENTO 2023	
	FATURAMENTO MÊS	FATURAMENTO ACUMULADO 12 MESES	FATURAMENTO MÊS	FATURAMENTO ACUMULADO 12 MESES
JANEIRO	R\$ 53.301,30	R\$ 53.301,30	R\$ 212.631,30	R\$ 1.735.343,00
FEVEREIRO	R\$ 107.804,90	R\$ 161.106,20	R\$ 128.442,60	R\$ 1.863.785,60
MARÇO	R\$ 100.779,04	R\$ 261.885,24	R\$ 133.436,60	R\$ 1.997.222,20
ABRIL	R\$ 52.773,26	R\$ 314.658,50	R\$ 127.131,40	R\$ 2.124.353,60
MAIO	R\$ 214.449,65	R\$ 529.108,15	R\$ 141.819,30	R\$ 2.266.172,90
JUNHO	R\$ 118.338,10	R\$ 647.446,25	R\$ 247.036,00	R\$ 2.513.208,90
JULHO	R\$ 107.486,15	R\$ 754.932,40	R\$ 237.165,60	R\$ 2.750.374,50
AGOSTO	R\$ 108.327,70	R\$ 863.260,10	R\$ 349.387,20	R\$ 3.099.761,70
SETEMBRO	R\$ 101.077,30	R\$ 964.337,40	R\$ 363.615,60	R\$ 3.463.377,30
OUTUBRO	R\$ 158.315,20	R\$ 1.122.652,60	R\$ 342.617,40	R\$ 3.805.994,70
NOVEMBRO	R\$ 187.427,80	R\$ 1.310.080,40	R\$ 403.708,80	R\$ 4.209.703,50
DEZEMBRO	R\$ 212.631,30	R\$ 1.522.711,70	R\$ 419.076,00	R\$ 4.628.779,50
TOTAL	R\$ 1.522.711,70	-	R\$ 3.106.067,80	-

Fonte: Autor

Tabela 2 – Cálculo do Simples Nacional para 2023 – ELIO PEPES

MÊS	CÁLCULO SIMPLES NACIONAL PARA 2023 - ELIO PEPES			
	FATURAMENTO MÊS	FATURAMENTO ACUMULADO ANO	ALÍQUOTA	VALOR DO SIMPLES
JANEIRO	R\$ 212.631,30	R\$ 1.682.041,70	10,70%	R\$ 22.751,55
FEVEREIRO	R\$ 128.442,60	R\$ 1.702.679,40	10,70%	R\$ 13.743,36
MARÇO	R\$ 133.436,60	R\$ 1.735.336,96	10,70%	R\$ 14.277,72
ABRIL	R\$ 127.131,40	R\$ 1.809.695,10	14,30%	R\$ 18.179,79
MAIO	R\$ 141.819,30	R\$ 1.737.064,75	14,30%	R\$ 20.280,16
JUNHO	R\$ 247.036,00	R\$ 1.865.762,65	14,30%	R\$ 35.326,15
JULHO	R\$ 237.165,60	R\$ 1.995.442,10	14,30%	R\$ 33.914,68
AGOSTO	R\$ 349.387,20	R\$ 2.236.501,60	14,30%	R\$ 49.962,37
SETEMBRO	R\$ 363.615,60	R\$ 2.499.039,90	14,30%	R\$ 51.997,03
OUTUBRO	R\$ 342.617,40	R\$ 2.683.342,10	14,30%	R\$ 48.994,29
NOVEMBRO	R\$ 403.708,80	R\$ 2.899.623,10	14,30%	R\$ 57.730,36
DEZEMBRO	R\$ 419.076,00	R\$ 3.106.067,80	14,30%	R\$ 59.927,87
TOTAL	R\$ 3.106.067,80	-	-	R\$ 427.085,32

Fonte: Autor

Na tabela 2, as alíquotas para o cálculo do imposto Simples Nacional foram encontradas através dos valores das somas dos últimos doze meses de faturamentos mensais. A carga tributária da ELIO PEPES KOVALESKI & CIA calculada por meio do regime tributário do Simples Nacional sobre o faturamento do ano de 2023 foi de R\$ 427.085,32 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Essa carga representa toda a carga tributária Federal e Estadual, incluindo a carga previdenciária.

Tabela 3 – Total de tributos pelo Simples Nacional para 2023 – ELIO PEPES

MÊS	TOTAL DE TRIBUTOS PELO SIMPLES NACIONAL- ELIO PEPES	
	VALOR DO SIMPLES	TRIBUTOS TOTAIS
JANEIRO	R\$ 22.751,55	R\$ 22.751,55
FEVEREIRO	R\$ 13.743,36	R\$ 13.743,36
MARÇO	R\$ 14.277,72	R\$ 14.277,72
ABRIL	R\$ 18.179,79	R\$ 18.179,79
MAIO	R\$ 20.280,16	R\$ 20.280,16
JUNHO	R\$ 35.326,15	R\$ 35.326,15
JULHO	R\$ 33.914,68	R\$ 33.914,68
AGOSTO	R\$ 49.962,37	R\$ 49.962,37
SETEMBRO	R\$ 51.997,03	R\$ 51.997,03
OUTUBRO	R\$ 48.994,29	R\$ 48.994,29
NOVEMBRO	R\$ 57.730,36	R\$ 57.730,36
DEZEMBRO	R\$ 59.927,87	R\$ 59.927,87
TOTAL	R\$ 427.085,32	R\$ 427.085,32

Fonte: Autor

Usando o Simples Nacional, a ELIO PEPES deverá desembolsar, a título de tributos, o montante de R\$427.085,32 (quatrocentos e vinte e sete mil, e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). É importante lembrar, que esse total representa toda a carga tributária Federal e Estadual dessa entidade, incluindo a carga previdenciária (Tabela 3).

6.1 CÁLCULO LUCRO PRESUMIDO

O Lucro Presumido é um regime de tributação em que a base de cálculo do IR e da CSLL são obtidas por meio da aplicação de um percentual definido em lei

sobre a receita bruta. Como o próprio nome já diz, trata-se de uma presunção de lucro que servirá de base de cálculo do IR e da CSLL, independentemente de a empresa ter apurado lucro ou prejuízo no trimestre de apuração.

É importante destacar que a base de cálculo presumida servirá somente para determinação dos valores a pagar de IR e CSLL, sendo os demais tributos calculados diretamente pela receita bruta. Para fins de comparação entre o Lucro Presumido e o Simples Nacional, foram levantados na empresa os valores apurados durante o exercício de 2015, referentes aos tributos Federais e Estaduais.

Tabela 4 – Cálculo do IRPJ trimestral para 2023 – ELIO PEPES

MÊS	CÁLCULO DO IRPJ TRIMESTRAL PARA 2023 - ELIO PEPES				
	FATURAMENTO MÊS	BASE CÁLCULO 8%	IRPJ 15%	ADICIONAL IRPJ	TOTAL
JANEIRO	R\$ 212.631,30	-	-	-	-
FEVEREIRO	R\$ 128.442,60	-	-	-	-
MARÇO	R\$ 133.436,60	R\$ 37.960,84	R\$ 5.694,13	-	R\$ 5.694,13
ABRIL	R\$ 127.131,40	-	-	-	-
MAIO	R\$ 141.819,30	-	-	-	-
JUNHO	R\$ 247.036,00	R\$ 41.278,94	R\$ 6.191,84	-	R\$ 6.191,84
JULHO	R\$ 237.165,60	-	-	-	-
AGOSTO	R\$ 349.387,20	-	-	-	-
SETEMBRO	R\$ 363.615,60	R\$ 76.013,47	R\$ 11.402,02	R\$ 1.601,35	R\$ 13.003,37
OUTUBRO	R\$ 342.617,40	-	-	-	-
NOVEMBRO	R\$ 403.708,80	-	-	-	-
DEZEMBRO	R\$ 419.076,00	R\$ 93.232,18	R\$ 13.984,83	R\$ 3.323,22	R\$ 17.308,04
TOTAL	R\$ 3.106.067,80	R\$ 248.485,42	R\$ 37.272,81	R\$ 4.924,56	R\$ 42.197,38

Fonte: Autor

O IRPJ foi calculado neste caso trimestralmente, aplicando sobre o faturamento trimestral para definição da base de cálculo e alíquota competente a ELIO PEPES, resultando, portanto, no percentual de 8% (oito por cento). O valor do imposto corresponde a 15% (quinze por cento) da base de cálculo, e pode se observar que ocorreu duas adições do IRPJ pelo valor da base de cálculo ultrapassar o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) trimestral, que ocasiona em um adicional de 10% (dez por cento) no excesso do limite estipulado.

Tabela 5 – Cálculo da CSLL trimestral para 2023 – ELIO PEPES

MÊS	CÁLCULO DA CSLL TRIMESTRAL PARA 2023 - ELIO PEPES			
	FATURAMENTO	BASE CÁLCULO	CSLL	TOTAL
JANEIRO	R\$ 212.631,30	-	-	-
FEVEREIRO	R\$ 128.442,60	-	-	-
MARÇO	R\$ 133.436,60	R\$ 56.941,26	R\$ 5.124,71	R\$ 5.124,71
ABRIL	R\$ 127.131,40	-	-	-
MAIO	R\$ 141.819,30	-	-	-
JUNHO	R\$ 247.036,00	R\$ 61.918,40	R\$ 5.572,66	R\$ 5.572,66
JULHO	R\$ 237.165,60	-	-	-
AGOSTO	R\$ 349.387,20	-	-	-
SETEMBRO	R\$ 363.615,60	R\$ 114.020,21	R\$ 10.261,82	R\$ 10.261,82
OUTUBRO	R\$ 342.617,40	-	-	-
NOVEMBRO	R\$ 403.708,80	-	-	-
DEZEMBRO	R\$ 419.076,00	R\$ 139.848,26	R\$ 12.586,34	R\$ 12.586,34
TOTAL	R\$ 3.106.067,80	R\$ 372.728,14	R\$ 33.545,53	R\$ 33.545,53

Fonte: Autor

A CSLL também foi calculada trimestralmente aplicando sobre o faturamento trimestral para a definição da base de cálculo da alíquota competente a microempresa do ramo de venda, ou seja, 12% (doze por cento). A diferença da CSLL para o IRPJ é que não sofreu adição ou exclusão na sua apuração, sendo aplicada diretamente sobre a base de cálculo a alíquota de 9% (nove por cento).

Tabela 6 – Cálculo do PIS e COFINS para 2023 – ELIO PEPES

MÊS	CÁLCULO DO PIS/COFINS PARA 2023 - ELIO PEPES				
	FATURAMENTO	BASE CÁLCULO	PIS	COFINS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 212.631,30	R\$ 212.631,30	R\$ 1.382,10	R\$ 6.378,94	R\$ 7.761,04
FEVEREIRO	R\$ 128.442,60	R\$ 128.442,60	R\$ 834,88	R\$ 3.853,28	R\$ 4.688,15
MARÇO	R\$ 133.436,60	R\$ 133.436,60	R\$ 867,34	R\$ 4.003,10	R\$ 4.870,44
ABRIL	R\$ 127.131,40	R\$ 127.131,40	R\$ 826,35	R\$ 3.813,94	R\$ 4.640,30
MAIO	R\$ 141.819,30	R\$ 141.819,30	R\$ 921,83	R\$ 4.254,58	R\$ 5.176,40
JUNHO	R\$ 247.036,00	R\$ 247.036,00	R\$ 1.605,73	R\$ 7.411,08	R\$ 9.016,81
JULHO	R\$ 237.165,60	R\$ 237.165,60	R\$ 1.541,58	R\$ 7.114,97	R\$ 8.656,54
AGOSTO	R\$ 349.387,20	R\$ 349.387,20	R\$ 2.271,02	R\$ 10.481,62	R\$ 12.752,63
SETEMBRO	R\$ 363.615,60	R\$ 363.615,60	R\$ 2.363,50	R\$ 10.908,47	R\$ 13.271,97
OUTUBRO	R\$ 342.617,40	R\$ 342.617,40	R\$ 2.227,01	R\$ 10.278,52	R\$ 12.505,54
NOVEMBRO	R\$ 403.708,80	R\$ 403.708,80	R\$ 2.624,11	R\$ 12.111,26	R\$ 14.735,37
DEZEMBRO	R\$ 419.076,00	R\$ 419.076,00	R\$ 2.723,99	R\$ 12.572,28	R\$ 15.296,27
TOTAL	R\$ 3.106.067,80	R\$ 3.106.067,80	R\$ 20.189,44	R\$ 93.182,03	R\$ 113.371,47

Fonte: Autor

Os tributos Federais PIS e COFINS foram calculados conforme dispõe a legislação para os estabelecimentos comerciais tributados pelo regime do Lucro Presumido, os percentuais de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) e 3% (três por cento) respectivamente, percentuais estes aplicados diretamente sobre o faturamento bruto mensal, que corresponde a totalidade das receitas. Os tributos PIS e COFINS são apurados mensalmente e o pagamento é feito no mês subsequente ao mês de apuração.

Tabela 7 – Cálculo do ICMS para 2023 – ELIO PEPES

MÊS	CÁLCULO DO ICMS PARA 2023 - ELIO PEPES		
	FATURAMENTO MÊS	ICMS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 212.631,30	R\$ 40.399,95	R\$ 40.399,95
FEVEREIRO	R\$ 128.442,60	R\$ 24.404,09	R\$ 24.404,09
MARÇO	R\$ 133.436,60	R\$ 25.352,95	R\$ 25.352,95
ABRIL	R\$ 127.131,40	R\$ 24.154,97	R\$ 24.154,97
MAIO	R\$ 141.819,30	R\$ 26.945,67	R\$ 26.945,67
JUNHO	R\$ 247.036,00	R\$ 46.936,84	R\$ 46.936,84
JULHO	R\$ 237.165,60	R\$ 45.061,46	R\$ 45.061,46
AGOSTO	R\$ 349.387,20	R\$ 66.383,57	R\$ 66.383,57
SETEMBRO	R\$ 363.615,60	R\$ 69.086,96	R\$ 69.086,96
OUTUBRO	R\$ 342.617,40	R\$ 65.097,31	R\$ 65.097,31
NOVEMBRO	R\$ 403.708,80	R\$ 76.704,67	R\$ 76.704,67
DEZEMBRO	R\$ 419.076,00	R\$ 79.624,44	R\$ 79.624,44
TOTAL	R\$ 3.106.067,80	R\$ 590.152,88	R\$ 590.152,88

Fonte: Autor

Segundo a tabela 7 foi mostrado o calculo do imposto estadual ICMS que por sua vez tem a aliquota de 19% sobre a venda das demais operações apartir de 13 de março de 2023, esse imposto é sobre o preço do produto então é adicionado ao preço final do mesmo, Foi calculado mesalmente para melhor obtenção de dados.

Tabela 8 – Total de tributos pelo Lucro Presumido para 2023 – ELIO PEPES

MÊS	TOTAL DE TRIBUTOS PELO LUCRO PRESUMIDO PARA 2023- ELIO PEPES				
	IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	ICMS	TRIBUTOS TOTAIS
JANEIRO	-	-	R\$ 7.761,04	R\$ 40.399,95	R\$ 48.160,99
FEVEREIRO	-	-	R\$ 4.688,15	R\$ 24.404,09	R\$ 29.092,25
MARÇO	R\$ 5.694,13	R\$ 5.124,71	R\$ 4.870,44	R\$ 25.352,95	R\$ 41.042,23
ABRIL	-	-	R\$ 4.640,30	R\$ 24.154,97	R\$ 28.795,26
MAIO	-	-	R\$ 5.176,40	R\$ 26.945,67	R\$ 32.122,07
JUNHO	R\$ 6.191,84	R\$ 5.572,66	R\$ 9.016,81	R\$ 46.936,84	R\$ 67.718,15
JULHO	-	-	R\$ 8.656,54	R\$ 45.061,46	R\$ 53.718,01
AGOSTO	-	-	R\$ 12.752,63	R\$ 66.383,57	R\$ 79.136,20
SETEMBRO	R\$ 13.003,37	R\$ 10.261,82	R\$ 13.271,97	R\$ 69.086,96	R\$ 105.624,12
OUTUBRO	-	-	R\$ 12.505,54	R\$ 65.097,31	R\$ 77.602,84
NOVEMBRO	-	-	R\$ 14.735,37	R\$ 76.704,67	R\$ 91.440,04
DEZEMBRO	R\$ 17.308,04	R\$ 12.586,34	R\$ 15.296,27	R\$ 79.624,44	R\$ 124.815,10
TOTAL	R\$ 42.197,38	R\$ 33.545,53	R\$ 113.371,47	R\$ 590.152,88	R\$ 779.267,27

Fonte: Autor

6.2 COMPARAÇÃO SIMPLES NACIONAL X LUCRO PRESUMIDO

A partir dos estudos realizados nos dois regimes de tributação abordados neste trabalho, elaborou-se uma tabela comparativa referente ao ano de 2023:

Tabela 8 – Cálculo do ICMS para 2023 – ELIO PEPES

COMPARAÇÃO DAS TRIBUTAÇÕES - ANO 2023 - SIMPES NACIONAL X LUCRO PRESUMIDO				
EMPRESA	REGIME TRIBUTÁRIO			
	SIMPES NACIONAL	LUCRO PRESUMIDO	DIFERENÇA	% ECONOMIA
ELIO PEPES	R\$ 427.085,32	R\$ 779.267,27	R\$ 352.181,95	45%

Fonte: Autor

Analisando a Tabela 8, verificou-se que o atual regime tributário da empresa ELIO PEPES, o Simples Nacional, continua sendo o mais vantajoso de acordo com as alíquotas atuais. Nota-se que a economia de um regime tributário para o outro é de 45%.

7 CONCLUSÃO

Este trabalho teve por finalidade, analisar, por meio de um estudo de caso, o melhor regime de tributação para uma microempresa de comércio de madeiras localizada na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, buscando reduzir a carga tributária paga atualmente.

Já se sabe que a escolha do sistema de tributação adequado depende de vários fatores que devem ser cuidadosamente analisados, para se encontrar o regime tributário menos oneroso para o ramo empresarial de comercio de madeira.

Percebeu-se que na empresa ELIO PEPES, empresa do ramo de comércio de madeiras, o atual sistema de tributação, o Simples Nacional, ainda continua sendo o mais vantajoso, pois é a forma de tributação mais econômica para o ano de 2023. Independentemente do resultado alcançado nessa pesquisa, não se pode deixar de ressaltar a importância do planejamento tributário que deve ser realizado anualmente, devido as constantes mudanças na legislação tributária brasileira.

Este estudo oferece para o público em geral uma breve demonstração da aplicabilidade dos regimes de tributação: Simples Nacional e Lucro Presumido em uma microempresa, em que pode ser verificada uma economia de 45% de um regime de tributação para outro, com uma economia de R\$352.181,95 (Trezentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Sugere-se que este estudo seja aplicado em outras microempresas, com o objetivo de verificar qual o melhor sistema de tributação que possa reduzir as cargas tributárias e que melhor se adeque às suas necessidades financeiras.

8 REFERENCIAS

CABELLO, O. G., GALLO, M. F., & PEREIRA, C. A. **O SIMPLES Nacional, realmente, reduz a carga tributária das empresas? Um estudo de caso.** *Anais Do Congresso Brasileiro De Custos - ABC*. 2007 Recuperado de <<https://anaiscbc.abcustos.org.br/anais/article/view/1585>>

DIEGO, JOCIANE e JOELMA. **TRIBUTAÇÃO DO IRPJ/CSLL: LUCRO REAL, LUCRO PRESUMIDO E LUCRO ARBITRADO** UNIVEM 2010

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ **LEI Nº21.308.2022** 2022 Disponível em:<<https://www.sefanet.pr.gov.br/dados/SEFADOCUMENTOS/107202221308.pdf>>. Acesso em 02 out. 2024.

HOLZMANN. **Planejamento Tributário: Lucro Presumido x Simples Nacional Um Estudo de Caso na Microempresa Madeireira Pantanal** Minas Gerais, 2015.

JULIANA ANDRADE. **VANTAGENS E DESVANTAGENS DO SIMPLES NACIONAL**. Rio Grande do Sul: 2010

<<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/25729/000751600.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>

LORRAN GARCIA TEIXEIRA: **GESTÃO DE COMPRAS** Assis 2011 <<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/0811260604.pdf>>

<https://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/1234/TCC_Diego.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

LUPETTI, MARCÉLIA. **Administração em publicidade: A Verdadeira Alma do Negócio**. Instituto Imam: 2003

Sebrae. **OS PEQUENOS NEGÓCIOS E O SIMPLES NACIONAL**. São Paulo: 2016

<<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/TO/Anexos/%5beBook%5d%20SEBRAE%20BA%20-%20Simples%20Nacional%20O%20que%20todo%20empresário%20precisa%20saber.pdf>>

9 DE ACORDO:

Estagiário: _____
Alan de Campos Kovalski

Supervisor de Estágio: _____
Fábio Vinicius Primak

Orientador de Estágio: _____
Lucas Arcas Garcia

Coordenador do Curso/Estágio: _____
Janete Dias de Campos